



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA N° 087/2021 de 18 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de **JOSE PINTO PAIXÃO**,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art.40, § 1º, I da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade ao Servidor **JOSE PINTO PAIXÃO**, matrícula:2670-0, no cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ R\$ 3.427,09 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos)**, conforme seguinte disposição:

PROVENTOS MENSAIS	R\$ 3.427,09
--------------------------	---------------------

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente